

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 682/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 10/7/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.802820/2024-65

Expediente: 0677679/26-2

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 300 mil frascos (10 doses/unidade) totalizando 3 milhões de doses da vacina sarampo, caxumba e rubéola (atenuada), fabricada pela empresa Serum Institute of India Pvt. (Índia), distribuídas em 5 lotes da vacina e 2 do seu diluente, para atendimento ao Programa Nacional de Imunizações – PNI.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 3 (três) milhões de doses da Vacina Sarampo, Caxumba e Rubéola, solicitada pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos/Fiocruz), nos termos do voto do relator – Voto nº 198/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4336047).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/07/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4366329** e o código CRC **D51DAA87**.

Referência: Processo nº 25351.802820/2024-65

SEI nº 4366329
